

PROCESSO Nº22806/2023 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0050/2023 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, CNPJ nº 07.070.873/0001-10, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Av. Chico Brito, nº 902, bairro: Centro, Estreito/MA, CEP: 65.975-000, neste ato representado pelo **Sr. LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito do Município de Estreito/MA, inscrito no CPF sob o nº 215.438.603-20, portador do RG nº 0357489420088, de comum acordo, **RESOLVEM** entre si celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0050/2023 – TJMA**, que será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0050/2023 – TJ/MA**, para exclusão da servidora **Euzeli Coutinho Rocha**, cedida da Prefeitura de Estreito/MA a este Poder Judiciário para prestar serviço junto ao **Fórum da Comarca de EstreitoMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA – DO OBJETO

2.1. Pelo presente instrumento a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, passa a ter a seguinte redação:

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto a **CESSÃO** das servidoras **Gardene Queiroz Guedes, Serlige Silva Leite, Tinara Bueno Aires, Percelina Coutinho de Brito, Marlene dos Santos Matos Almeida, Marly de Oliveira Arruda, Marinete Maciel de Barros,**

Carina Curti Rogalski, Vania Borges de Sousa, Dianne Carvalho de Sousa Silva, Maria Edenia Alencar, Maria de Jesus Pereira dos Santos e Ana Maria de Sousa Reis pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura do Município de Estreito/MA, para prestarem serviço junto ao Fórum da Comarca de Estreito/MA, com ônus ao órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **DECISÃO – GP nº 81902023, de 03 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado de forma eletrônica pelos representantes das partes legais das instituições.

PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.11.07 17:10:26 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA:21543860320 Assinado de forma digital por LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA:21543860320
Dados: 2023.10.27 18:17:26 -03'00'

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]